



Adequação Portaria 744/23

Câmara de Aves e Suínos - 18/10/2023



Agenda



Introdução



Impactos



Fluxos de alteração



Pedido Setorial

BRF S/A E SEARA AGRADECEM A OPORTUNIDADE!



PORTARIA 744/2023

- RDC nº 429/2020 (2 anos para entrada em vigor + 1 ano para adequação + 1 ano para escoamento de embalagens)
 - Grande mobilização das empresas e dedicação de recursos;
 - Alterações complexas, grande volume de produtos – demandou grande planejamento e acompanhamento;
 - BRF - 1.228 rótulos (aprox. 60% em fase de conclusão)
 - SEARA – 2.109 rótulos atualizados
- **Ações realizadas desde a entrada em vigor da Portaria:**
 - Novos produtos;
 - Produtos que estavam em alteração de código;
 - Mapeamento de portfólio;
 - Planejamento e validação da estratégia com as equipes envolvidas (em torno de 120% maior em volume de rótulos);
 - Contratação de M.O. adicional em 4 times

IMPACTOS PARA A BRF

1.130
PRODUTOS

130
PAÍSES

26
UNIDADES
PRODUTORAS

45 Milhões
UNIDADES DE
EMBALAGENS

60
FORNECEDORES

- Alterar + de **2.500 CROQUIS**;
- Inserir/alterar + de **2.500 REGISTROS** no sistema PGA-SIGSIF;
- Alterar + de **2.500 ARTES** de embalagens;
- Confeccionar + de **2.500 CLICHÊS** para impressão das novas embalagens;
- Atualizar + **de 2.500 CADASTROS** no sistema da empresa (SAP) utilizado; para emissão de **DCPOAs, CSNs, CSIs, Mapas estatísticos**;
- Atualizar ao menos **15 REGISTROS NO DESTINO** - que levam em torno de 6 meses para conclusão;
- Descarte de embalagens ao final do prazo (jan/24) de adequação da norma com **perda financeira mínima na ordem de MMR\$ 15**;
- Impacto ambiental significativo devido ao descarte das embalagens, visto que nem todas são recicláveis e necessitarão ser destinadas à **aterros sanitários**.

IMPACTOS PARA A SEARA

1.600
PRODUTOS

130
PAÍSES

57
UNIDADES
PRODUTORAS

56 Milhões
UNIDADES DE
EMBALAGENS

55
FORNECEDORES

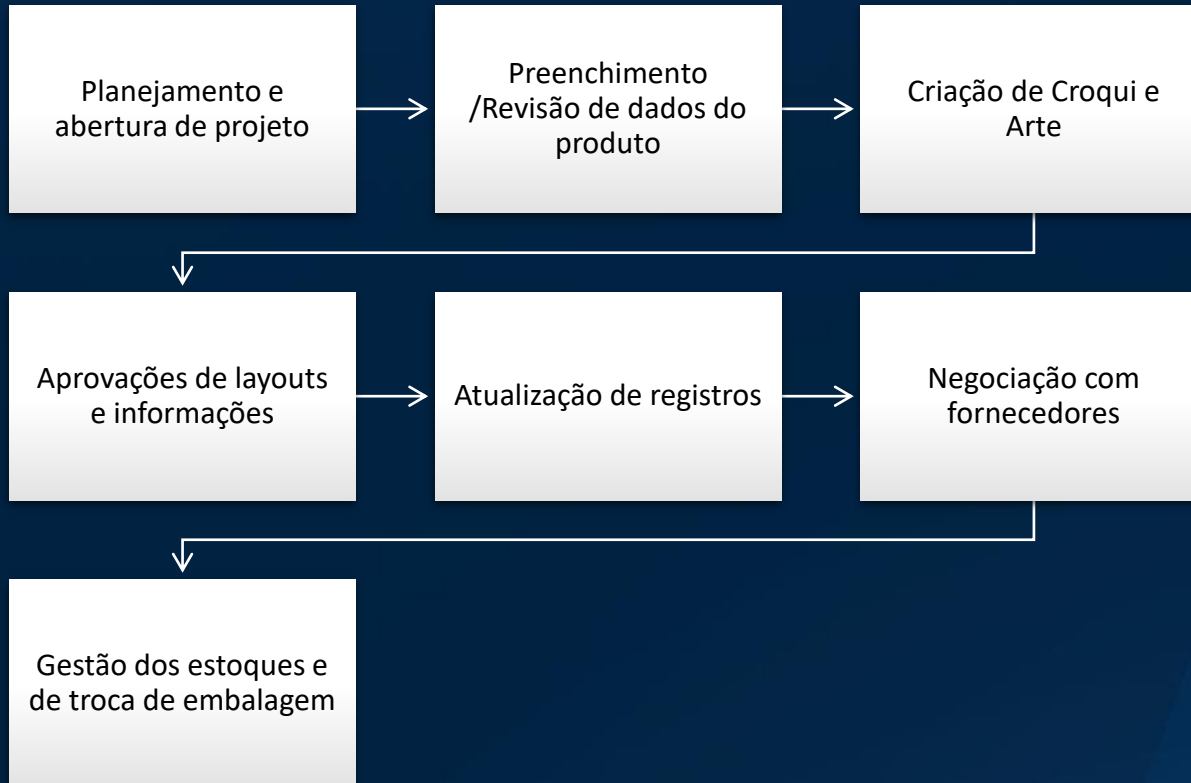
- Alterar + de **4.300 CROQUIS**;
- Inserir/alterar + de **4.300 REGISTROS** no sistema PGA-SIGSIF;
- Alterar + de **4.300 ARTES** de embalagens;
- Confeccionar + de **4.300 CLICHÊS** para impressão das novas embalagens;
- Criar novo portfólio de produtos e atualizar + **de 1.500 CADASTROS** no sistema da empresa (SRP) utilizado; para emissão de **DCPOAs, CSNs, CSIs, Mapas estatísticos**;
- Descarte de embalagens ao final do prazo (jan/24) de adequação da norma com **perda financeira mínima na ordem de MMR\$ 27**;
- Divergência na documentação **CSI e produto acabado (etiqueta/embalagem)**;
- Impacto ambiental significativo devido ao descarte das embalagens, visto que nem todas são recicláveis e necessitarão ser destinadas à **aterros sanitários**.

ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES

Fluxo de alteração de rótulos envolve em média:

- 8 times com aproximadamente 100 pessoas envolvidas
- 20 Etapas

De forma bem resumida temos as seguintes etapas:



Todas as etapas e sistemas são desenvolvidos e necessários para prevenir erros, minimizar riscos às operações normais das fábricas, evitar perdas desnecessárias e atender às exigências legais.



Complexidades Adicionais:

- Atualização de dados mestres:
 - Requer a troca do código final do produto;
 - Recadastros em clientes
- “Troca Casada” de embalagens;
- Atualização de registros no destino;
- Divergência entre produto acabado e documentação (CSI);
- Paralisações de novos projetos
 - Deficiências de atendimento à clientes/ mercados;
 - Perdas financeiras

EXEMPLOS DE DIVERGÊNCIAS ENTRE PRODUTO ACABADO E CSI

A Portaria 744/23 altera a nomenclatura em português, que é aplicada na rotulagem (figura 1) e também utilizada para emissão de CSI (figura 2) – documento obrigatório para certificação e exportação de produto de origem animal.

A divergência entre a rotulagem do produto acabado e CSI é motivo de rechaço de produtos nos portos de destino, como por exemplo: China, União Europeia, Arábia Saudita, etc.

Adicionalmente, devemos considerar o risco de **suspensão da habilitação, ou até mesmo, a desabilitação** do SIF exportador, pois em alguns países, como por exemplo a China quando há ocorrência de muitos desvios, a medida adotada é a suspensão/desabilitação.

De forma prática, abaixo está demonstrada a divergência entre rotulagem e CSI:

Figura 1: rotulagem

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
BRASIL
INSPECIONADO
4430
S.I.F.

TRUITO AL A DE POLLO CON HUESO Y CON PIEL
CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA

PESO NETO / PESO LÍQUIDO: 00,00 kg PESO BRUTO: 00,00 kg

MANTENGA CONGELADO A -18°C / MANTENHA CONGELADO A -18°C

223479

FECHA DE PRODUCCIÓN / DATA DE PRODUÇÃO / FECHA DE FAENA / DATA DE ABATE: XX/XX/XXXX

FECHA DE VENCIMIENTO / VALIDADE: XX/XX/XXXX

LOTE: XXXXXXXXXXXX

PRODUCTO CONGELADO / PRODUTO CONGELADO
PRODUCTO DE BRASIL / INDÚSTRIA BRASILEIRA

APLICAR CÓDIGO DE BARRAS SERIAL DA CAIXA

APLICAR CÓDIGO DE BARRAS EAN128

APLICAR CÓDIGO DE BARRAS DUN14

SEARA

Figura 2: CSI

13. Condições de transporte /estocagem: CONGELADO							
14. Identificação do(s) contêiner(es)/ número(s) do(s) lacre(s): PLACA/PATENTE:MKS1078 - LACRE/PRECINTO: 006977/SIF4430							
15. Estabelecimento solicitante da certificação (número de registro e nome): SEARA ALIMENTOS LTDA ROD RAPOSO TAVARES, S/N KM 177, PARTE 1, BAIRRO PINHAL, ITAPETININGA SP BRASIL. SIF:4430							
16. Identificação do(s) produto(s)							
Código NCM ou Código HS: 02071400				Finalidade: Apto para consumo humano			
Nome do produto (incluir espécie animal)	Lote e data ou período de produção	Número de registro do estabelecimento			Tipo de embalagem	Número de Embalagens	Peso líquido (Kg)
		Abate	Processador	Armazenador			
CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXINHA DAS ASAS (DRUMETTE) GALLUS GALLUS	21/10/2022 A 19/12/2022 - 4430294222;4430299221;4430300221;4430301221;4430344221 ;4430353222;	4430	4430	4430	CAIXAS	316	3.792,00

A divergência ocorrerá porque a aprovação do registro na PGA_SIGSIF, compra de novas embalagens e consumo de estoque de embalagem anterior entre as unidades não são “casadas” e esse processo acarretará na divergência das informações.

IMPACTO SETORIAL

Art. 50. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para adequação dos produtos que já se encontram no mercado na data de entrada em vigor desta Resolução.

§4º Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação poderão ser comercializados até o fim do seu prazo de validade.

"Art. 50-A Fica permitido, para os produtos de que trata o caput do art 50, o esgotamento até 09/10/2024 do estoque de embalagens e rótulos adquiridos até 08/10/2023, que poderão ser comercializados nos termos do § 4º do artigo 50." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINHA DO TEMPO Rotulagem nutricional



PEDIDO SETORIAL

- A Portaria 744/2023:
 - Prevê exclusivamente a padronização de nomenclaturas;
 - Não possui caráter de mitigação de qualquer risco relacionado a saúde pública ou fraude;
 - Não prejudica o entendimento do consumidor em relação ao produto que está adquirindo;
 - Não será critério de escolha para a aquisição do produto.

- a) Prazo de 30/06/2025 para adequação no sistema PGA-SIG-SIF; e

- b) Rótulos adquiridos até 30/06/2025 poderão ser esgotados até 30/06/2026.



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE PROTEÍNA
ANIMAL

<http://abpa-br.com.br/>

abpa@abpa-br.org

Siga a ABPA nas redes sociais!



[instagram.com/abpabr](https://www.instagram.com/abpabr)



twitter.com/abpabr



[fb.com/abpabr](https://www.facebook.com/abpabr)



[linkedin.com/company/abpa](https://www.linkedin.com/company/abpa)